

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA INFRA S.A. REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: 10 de fevereiro de 2023, às 9h, realizada por videoconferência. Sede: SAUS, Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.070-010. Filial: Edifício Parque Cidade Corporate, SCS Quadra 9, Lote C, Torre C – 7º e 8º andares, Brasília-DF, CEP 70.308-200.

PARTICIPANTES: o Conselheiro Titular Vinícius Resende Domingues, como representante do Ministério da Infraestrutura, e o Conselheiro Titular Diego Cota Pacheco, como representante do Tesouro Nacional.

1. ORDEM DO DIA:

1.1. Deliberações do Conselho Fiscal

1.1.1. Designação de Presidente

Considerando a vacância dos cargos deste Conselho Fiscal, o colegiado designou o Conselheiro Titular Diego Cota Pacheco para presidir esta reunião.

1.1.2. Aprovação da Ata de Reunião Anterior.

O Conselho, após leitura, aprovou a ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da INFRA S.A. de 2023, realizada no dia 26 de janeiro de 2023.

1.1.3. Parecer Jurídico sobre a revisão do Regimento Interno do Conselho Fiscal.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento sobre o Parecer nº 33/2023/PROJUR-INFRA S.A., de 08 de fevereiro de 2023, que trata da minuta do Regimento Interno do Conselho Fiscal, o qual apresentou recomendações opinativas ao texto. Após análise do Parecer, o Conselho apresentou as seguintes deliberações:

- a. Quanto à recomendação apresentada no item 17, acerca da realização das reuniões por videoconferência e o conflito entre o regimento interno e o estatuto, o conselho solicitou a alteração do texto do Estatuto Social, assim que possível, para abranger o novo contexto do conselho. Enquanto a alteração do Estatuto não ocorrer, a recomendação será acatada pelo Conselho Fiscal.

12. Conforme consta do 61, X, do Estatuto, o Regimento Interno do Conselho Fiscal deve ser aprovado pelo próprio Conselho, cabendo a ele decidir, em último plano, se a redação ora (juridicamente) avaliada está ou não em harmonia com suas diretrizes.

13. Partindo para análise objetiva da minuta, observa-se que o §1º do Art. 17 tem a seguinte redação:

§ 1º As reuniões ocorrerão de forma presencial, na sede da INFRA S.A., ou a distância, por sistema de videoconferência ou outro meio que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do voto, que será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à respectiva ata. (g.n)

14. A regra base para as reuniões do Conselho está prevista no Art. 60, §3º do Estatuto Social da INFRA S.A. com a seguinte redação:

§3º As reuniões do Conselho Fiscal devem, em regra, ser presenciais, admitindo, excepcionalmente, a reunião virtual ou a participação de membro por tele ou videoconferência, mediante justificativa aprovada pelo colegiado. (g.n)

15. Nota-se que a regra é reunião presencial, sendo exceção a virtual.

 23061
 23076
 23033

16. Por mais que se tenha disponível tecnologia para deliberações virtuais, não se pode admitir, do ponto de vista societário e jurídico, conflito entre o regimento interno e o estatuto. Isso porque, dentro da estrutura organizacional da Infra S.A., cujo alinhamento enaltece a Lei 13.303 e a lei 6.404, a assembleia é soberana e, sendo ela o agente que validou o estatuto, não é possível, por regramento aprovado pelo Conselho Fiscal, existir antinomia.

17. Portanto, recomenda-se alterar a redação do §1º do Art. 17 do Regimento proposto para refletir a excepcionalidade da reunião virtual, tal como disposto no estatuto social.

- b. Quanto à recomendação apresentada no item 21, referente à aprovação e assinatura da ata da reunião anterior, o Conselho acatou a recomendação e realizará a alteração no texto.

O §3º do Art. 21 tem a seguinte redação sugerida:

§ 3º A ata deverá ser aprovada na reunião seguinte, e assinada em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação.

19. O termo “aprovar” tal como disposto denota uma ordem de aprovação incondicionada, como se todos fossem obrigados a aprová-la.

20. Como está a deliberar sobre a ata da reunião passada, é possível que ainda haja equívocos e não haja precisa representação daquilo que verdadeiramente ocorreu e, portanto, não será possível aprová-la.

21. Recomenda-se, portanto, que recomenda-se a alteração da redação para que a ata seja colocada em pauta para deliberação. Segue sugestão:

§ 3º A primeira pauta da reunião subsequente será a deliberação sobre a ata da reunião antecedente, que será disponibilizada aos membros para avaliação.

§4º Não será possível, neste primeiro ato, rever os atos deliberados, mas tão somente se há, na ata, efetiva representação do ocorrido na reunião anterior.

§5º Uma vez aprovada, deverá ser assinada em até 5 (cinco) dias úteis por todos os membros.

22. No mais, como se trata de norma cuja liberdade é relativa, pois há limitações da Lei 13.303, Lei 6.404 e estatuto social, ponderou-se avaliação frente ao arcabouço normativo vigente com o objetivo de localizar eventual conflito ou antinomia e, salvo as recomendações anteriores, não foram encontradas outras inconsistências.

- c. Quanto às recomendações apresentadas no item 23 e 24, referente à estrutura do normativo, o Conselho acatou as recomendações e o texto será aprovado nos termos apresentados.

23. Quanto à forma, ressalta-se que o normativo em questão deve se materializar por meio de uma Resolução Normativa, nos termos da Política Atos Administrativos desta Estatal.

24. Recomenda-se, outrossim, a observância das regras gerais de legística, a previsão de revogação do ato normativo anterior, bem como a previsão do prazo de entrar em vigor a partir da publicação.

- d. Quanto à recomendação apresentada no item 25, o Conselho encaminhará o texto final para avaliação da área de governança antes de sua aprovação.

25. Por se tratar de normativo de órgão estatutário, recomenda-se também a manifestação da área de governança quanto ao texto analisado.



DCP

23061



VD

23076



ROS

23033

1.2. Resoluções, Atas e outros documentos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e das Assembleias.**1.2.1. Conselho de Administração**

O CONFIS tomou conhecimento das atas da 1ª e da 2ª Reuniões Extraordinárias do Conselho de Administração, realizadas em 10 de janeiro e 17 de janeiro de 2023, respectivamente.

1.2.2. Diretoria Executiva

O CONFIS tomou conhecimento das atas da 1ª e 3ª Reuniões Ordinárias e da 1ª a 4ª Reuniões Extraordinárias da Diretoria Executiva, realizadas entre 06 de janeiro e 30 de janeiro de 2023.

Quanto ao item 1.1 da ata da 4ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal tomou conhecimento do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2010, cujo objeto abrange serviços especializados de supervisão das obras de implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – FIOL, e corroborou com o entendimento da Diretoria Executiva referente à necessidade de realizar nova contratação para o objeto abrangendo os lotes 5F, 6F e 7F da FIOL, no âmbito do qual o pagamento será realizado “por produto” ao invés do atual sistema de medição “homem x mês”, conforme os termos dos Acórdãos nº 508/2018 - Plenário e 84/2020 – Plenário do TCU.

1.3. Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD).

O Conselho Fiscal tomou conhecimento dos Ofícios encaminhados pelo COAUD:

1.3.1. Ofício nº 4/2023/COAUD-INFRA, de 23 de janeiro de 2023, que trata da Política de Prevenção e Enfrentamento aos Assédios e à Violência Laboral e da Comissão de Prevenção e Enfrentamento aos Assédios e à Violência Laboral – COPEAV, e respectivo anexo Resolução Normativa - INFRA 1/2023.

1.3.2. Ofício nº 5/2023/COAUD-INFRA, de 23 de janeiro de 2023, que trata do Relatório de Riscos, Controles e Integridade 4º Trimestre, e respectivo anexo, Certidão da 2ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, realizada em 18 de janeiro de 2023.

1.3.3. Ofício nº 6/2023/COAUD-INFRA, de 23 de janeiro de 2023, que trata da Prestação de Contas de Viagens de viagem internacional realizada pelos Srs. Alex Augusto Sanches Trevizan e Bruno Marques dos Santos Silva, SCDP nº 0267/2022 e nº 0270/2022 - (Berlim) - Innotrans2022.

1.3.4. Ofício nº 8/2023/COAUD-INFRA, de 22 de janeiro de 2023, que trata do Relatório Gerencial da Ferrovia de Integração do Centro-Oeste - Dezembro/2022.

1.3.5. Ofício nº 11/2023/COAUD-INFRA, de 22 de janeiro de 2023, que trata do Relatório da BDO Consultoria sobre as Políticas Contábeis Adotadas pela EPL.

1.4. Informações Contábeis e Financeiras

O Conselho Fiscal tomou conhecimento do Despacho nº 73/2023/GETRI/SUPOF/DIRAF-INFRA, de 24 de janeiro de 2023, o qual encaminhou as Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa do GDF, bem como do Relatório de Controle das Certidões, atualizado em 06 de fevereiro de 2023.


DCP
23061

VD
23076

ROS
23033

1.5. Auditoria Interna (AUDIN).

O Conselho Fiscal tomou conhecimento do Relatório de Monitoramento da AUDIN/ CGU encaminhado pela Auditoria Interna e respectivos anexos, incluindo achados da Auditoria, achados de risco extremo, recomendações do sistema E-AUD - CGU e achados por causa, posição de 31 de dezembro de 2022.

Após análise, e considerando a necessidade de controle e governança dos pontos apresentados, recomenda que sejam observados os itens que se encontram em atraso, no anexo 3, com grau de disposição alto, e não possuem plano de ação para saneamento das pendências.

1.6. Corregedoria (COGER).

O Conselho Fiscal tomou conhecimento da Planilha de atualizações da Corregedoria, encaminhados por meio do Ofício nº 21/2023/COGER-INFRA S.A., de 06 de fevereiro de 2023.

1.7. Ouvidoria (OUVIR)

O Conselho Fiscal tomou conhecimento dos documentos relacionados à Ouvidoria:

1.7.1. Relatório do SIC e Ouvidoria INFRA S.A. - Janeiro/2023, enviado por meio do Ofício nº 43/2023/OUVIR/CONSAD/AG-INFRA S.A., de 08 de fevereiro de 2023.

1.7.2. Relatório de Gestão da Ouvidoria de 2022 e Plano de Trabalho da Ouvidoria do Ano 2023, enviados por meio do Ofício nº 10/2023/OUVIR-INFRA S.A., de 17 de janeiro de 2023.

1.7.3. Ofício nº 7/2023/COAUD-INFRA S.A., de 23 de janeiro de 2023, em que o Comitê de Auditoria Estatutário trata do Relatório de Gestão de 2022 e do Plano de Trabalho de 2023 da Ouvidoria.

1.8. Outros Assuntos.

1.8.1. Relatório circunstanciado de viagem internacional.

O Conselho tomou conhecimento dos Relatório Circunstanciado de viagem internacional, de 16 de janeiro de 2023, referente à participação do Diretor-Presidente Mateus Szwarcwing, a convite do Ministro de Estado da Infraestrutura, do evento Brasil Export - Fórum Internacional de Logística e Infraestrutura Portuária nas cidades de Lisboa, Valência, Barcelona e Zaragoza, entre 15 e 27 de novembro de 2022, com o objetivo de obter mais conhecimento acerca dos avanços dos grandes portos mundiais, as novas estratégias comerciais, os projetos de infraestrutura e tecnologia e como o mercado têm respondido às mudanças geopolíticas.

1.8.2. Procuradoria Jurídica.

O Conselho tomou conhecimento das informações atualizadas em fevereiro de 2023 sobre o andamento dos processos a respeito do plano de saúde PCS 1988 - AMIL.

2. ASSUNTOS GERAIS DO CONSELHO FISCAL:**2.1. Acompanhamento dos Ofícios.**

O Conselho Fiscal tomou conhecimento da Planilha de monitoramento do Conselho atualizada em fevereiro/2023.



3. COMUNICAÇÕES:**3.1. Próxima reunião.**

O Conselho Fiscal registrou ciência sobre a 3ª Reunião Ordinária do colegiado de 2023, agendada para o dia 28 de março de 2023, a ser realizada por videoconferência.

4. ENCERRAMENTO:

Nada mais a tratar, eu, Secretário, lavrei a presente Ata, a qual lida e achada conforme foi aprovada, e assinada pelos Conselheiros presentes, via Plataforma [Atlas Governance](#). Por fim, o Presidente do Conselho agradeceu a presença e deu por encerrada a reunião.

(assinado eletronicamente)

Diego Cota Pacheco

Presidente


Diego Cota Pacheco
23061**Vinícius Resende Domingues**

Membro Titular


Vinícius Resende Domingues
23076**Rafael Oliveira Silva**

Secretário do Conselho Fiscal


Rafael Oliveira Silva
23033

Ata_2ª_Reunião_Ordinária_do_Conselho_Fiscal_INFRA_S.A._10.02.2023.pdf



Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o [verificador de autenticidade](#) e insira o código: 73B77-00A04-E44AE

Solicitação de assinatura iniciada por: Rafael O. S. em 10/04/2023

Assinaturas



Rafael Oliveira Silva
Assinou Eletronicamente



Rafael Oliveira Silva
23033



ROS
23033

Assinou em: 10 de abril de 2023, 16:46:13 | E-mail: raf*****@va***** | Endereço de IP: 177.203.174.241 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 111.0.0.0, Windows 10 | Celular: (**) *****-0405



Diego Cota Pacheco
Assinou Eletronicamente



Diego Cota Pacheco
23061



DCP
23061

Assinou em: 18 de abril de 2023, 16:30:28 | E-mail: die*****@gm***** | Endereço de IP: 189.6.7.25 | Segundo Fator de Autenticação: Whatsapp | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 111.0.0.0, Windows 10 | Celular: (**) *****-4045



Vinícius Resende Domingues
Assinou Eletronicamente



Vinícius Resende Domingues
23076



VD
23076

Assinou em: 18 de abril de 2023, 16:56:34 | E-mail: vin*****@gm***** | Endereço de IP: 246.96.213.127 | Segundo Fator de Autenticação: Whatsapp | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 111.0.0.0, Windows 10 | Celular: (**) *****-0891